



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº527/2015.

Ementa: O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, para atendimento a construção de Unidades Básicas de Saúde na seguinte funcional:

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.1086.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
4490.51.00 - Obras e Instalações

816.000,00
Total em R\$
816.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para cobertura da dotação a transferência de recursos do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 480 de 05/11/2014;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), 03 de novembro de 2015.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 067/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que : O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2015.

Roniere Macedo Reis

Prefeito